



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO

Rua da Comig, nº 05 - Centro - CEP:39.935-000
FONE: (33) 3747-1268 - CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br

DECRETO N.º 74 /2024

“Dispõe Sobre a Homologação do Resultado do Processo de Seleção Pública de Provas e de Provas e Títulos para a contratação de profissionais, sob a forma de Contrato Administrativo para composição de Equipe Estratégia de Saúde da Família – ESF, especificamente Agentes Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto – Estado de Minas Gerais”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - À vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público instituído pelo Decreto n.º 040/2024, de 29 de julho de 2024, fica homologado o Processo de Seleção Pública de Provas e de Provas e Títulos para provimento durante o prazo de validade, *da contratação de profissionais, sob a forma de Contrato Administrativo para composição de Equipe Estratégia de Saúde da Família – ESF, especificamente Agentes Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias* da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais e o seu resultado, para nomeação nos respectivos cargos, nos termos do Edital 002/2024, conforme listagens em anexo que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto deverá tomar as providências para, quando necessário, convocar e expedir atos de nomeação em conformidade com o Gabinete do Prefeito, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e os critérios para a formalização da nomeação e posse, em especial aos itens **14 e 15 do Edital 002/2024**.

Art. 3º - Os candidatos, quando convocados para a posse, que não apresentarem a documentação e o atendimento exigidos pelo Edital n.º 002/2024, serão considerados desclassificados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Jacinto, 23 de dezembro de 2024.

WESDRA TAVARES
BANDEIRA:7081184
9520

Assinado digitalmente por WESDRA TAVARES
BANDEIRA:70811849520
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=WESDRA TAVARES BANDEIRA:70811849520
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.23 11:07:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Wesdra Tavares Bandeira
Prefeito Municipal